



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 03

Ata n.º 07

2023.03.02

GRUPO MOTARD SANTA QUITÉRIA – VIA SACRA MOTARD 2023 - PEDIDO DE APOIO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - Presente a proposta do Senhor Vereador

Joel Costa, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Aprovo a proposta. À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho." -----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA – RATIFICAÇÃO

VIA SACRA MOTARD 2023 – GRUPO MOTARD SANTA QUITÉRIA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

Considerando que:

O Grupo Motard Santa Quitéria, pretende realizar no dia 25 de fevereiro de 2023, evento intermunicipal "Via Sacra 2023".

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram apoio à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

A Câmara Municipal delibere **conceder** o seguinte **apoio**:

- Apoio da Polícia Municipal, com o custo estimado de -----173,72 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que até à data da realização do evento não irá reunir ordinariamente nem se afigura possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, proponho ao Senhor Presidente que, usando da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nesta circunstância excepcional, despache no sentido da aprovação da presente proposta, sujeitando tal despacho a ratificação na primeira reunião que ocorrer após a data do despacho.

Felgueiras, 24 de fevereiro de 2023

O Vereador do Pelouro,

(Joel Costa)

Aprovo a proposta.

À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho,

Felgueiras, 24 de fevereiro de 2023

O Presidente,

O Vice Presidente da Câmara,
Por impedimento do Senhor Presidente

(Nuno Fonseca)

(A. Fernando Fernandes)



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt

INFORMAÇÃO INTERNA

Ex.mo Sr. Vereador Dr. Joel Costa

DESPACHO

Autorizado nos termos da Informação.

Assinado por : **JOEL RUI CARVALHO DA COSTA**

Num. de Identificação: 11347388

Data: 2023.02.23 15:19:58+00'00'

ASSUNTO: VIA SACRA MOTARD 2023 - GRUPO MOTARD ST.ª QUITÉRIA

Data:2023/02/25

(ATIVIDADE INTERMUNICIPAL)

Sábado, 25 de fevereiro de 2023

DE: Gabinete de Polícia Municipal (Coordenação)

N.º:

PARA: Ex.º Sr. Vereador Dr. Joel Costa

Considerando a atividade da epígrafe, cumpre ao "GPM" informar:

1. A Coordenação do GPM, não vê inconveniente na realização da atividade do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito; Tratando-se de atividade intermunicipal tem início na freguesia de Aião (limite com o município de Lousada) e término na freguesia de Idães, Rua de Tarrío;
2. Porque não ocorre "corte/desvio do trânsito geral", apenas circulação alternada de ambos os sentidos de trânsito nas vias com tal configuração e/ou pontuais paragens não há lugar à elaboração de "Edital", para publicitação.
3. A Organização (Grupo Motard Santa Quitéria) já requereu o legal Parecer da Força de Segurança Competente, no caso em concreto da GNR do Destacamento Territorial de Felgueiras, nos termos da alínea d) do n.º 2 do Artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março e foi presente ao município.
4. O CH. SM, Sr. Eng.º Jorge Silva deverá pronunciar-se sobre a "Aprovação" das Vias a "Afetar" no âmbito da realização da Via Sacra Motard;
5. A Organização deverá garantir a Presença da GNR do Posto Territorial da Lixa, por via da Regulação do trânsito Geral e sobretudo para Manutenção da necessária, Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas;
6. Relativamente à solicitação de "Apoio da Polícia Municipal", poderá ocorrer através do recurso a trabalho extraordinário em cooperação com a GNR da Lixa;
7. Para a atividade está associado um custo estimado para 2 Agentes PM e 1 Viatura: 173,72€.
8. Reunidos os documentos necessários, deverá ser emitido licenciamento e Alvará de utilização da via pública.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

Assinado por: **Paulo Afonso de Sousa Carvalho**

Num. de Identificação: 08073119

Data: 2023.02.22 22:17:30+00'00'



Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a utilização da rede viária, sob jurisdição do município de Felgueiras.

O Chefe de Serviço,

Assinado por: **Joaquim Jorge Pereira da Silva**
Num. de Identificação: 10145258
Data: 2023.02.17 12:21:38+00'00'



CHAVE MÓVEL

(Eng.º Jorge Silva)

DESPACHO:

Concordo

O Vereador,

Assinado por: **JOEL RUI CARVALHO DA COSTA**
Num. de Identificação: 11347388
Data: 2023.02.22 16:16:22+00'00'

(Dr. Joel Costa)

ASSUNTO: Via Sacra – Grupo Motard Santa Quitéria

Data: 17/02/2023

(25 de fevereiro de 2023)

DE: Agostinho Leite

PARA: Jorge Silva

- Os Serviços de Mobilidade, informam que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito do evento, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança, permitindo-se a interrupção temporária do trânsito, durante o período necessário para a realização dos eventos e observados os seguintes condicionamentos:

- Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas vias municipais;
- Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
- Não é permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade (faixas, setas, painéis, tarjas, etc.) ao evento na zona da via municipal;
- Os participantes do evento deverão utilizar a referida via, no estrito respeito do código da estrada e em particular do regime de circulação imposto nas mesmas;
- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, no lanço da via municipal utilizado para a realização do evento, no sentido de acompanhar os participantes do evento e coordenar a circulação rodoviária, durante o período em que se mantiver o condicionalismo, pelo que devera ser requerido apoio da GNR.



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

Mais se informa, que ficarão a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados ao Património Rodoviário e/ou a terceiros, resultantes da realização do evento.

Assinado por: **Agostinho Fernando da Costa Leite**
Num. de Identificação: 11727717
Data: 2023.02.17 10:19:39+00'00'





S. R.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
Comando Territorial do Porto
Destacamento Territorial de Felgueiras

C/ Conhecimento

Comandante do Posto Territorial de Lousada

PARA:

Exmo. Sr.

Representante do Moto Clube Senhora Aparecida

S/ referência

S/ comunicação

N/ referência

Nº 1082482-202302-CTer Porto
P.300.10.04

N/ comunicação

20/02/2023

ASSUNTO: PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER

Evento – Via Sacra Motard – Concelhos de Lousada, Felgueiras e Paços de Ferreira

Entidade organizadora – Moto Clube Senhora Aparecida

Data de realização – 25 de fevereiro de 2023, entre às 18H00 e às 24H00.

Satisfazendo o solicitado, sobre evento em apreço, informo V. Ex^a. que deverão ser observados os condicionalismos abaixo indicados:

- O itinerário está em condições de ser aprovado.
- Os participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, dentro dos limites e exceções que lhe vierem a ser concedidos pelo processo de licenciamento.
- Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados.
- É necessário o parecer do ICNF, em virtude de o itinerário incluir passagens por áreas ambientalmente protegidas.
- Se no trajeto tiver que utilizar rios, ribeiros e linhas de água, é necessário parecer da APA - Agência Portuguesa do Ambiente.
- O evento deverá ser acompanhado pelas forças que se considerem necessárias, para garantir a segurança dos participantes e a fluidez do tráfego, a requisitar pela entidade organizadora ao **Comando do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Lousada**.
- Conveniente policiamento nas localidades de passagem, particularmente nos locais de partida e de chegada, e ainda, nos que mais frequentemente são procurados pelo público ou cruzem vias de circulação rodoviária,

devendo ser requisitadas pela entidade promotora as forças necessárias, ao Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana em Vila Cova da Lixa.

- A entidade organizadora não poderá, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Art.º 68 do DL 82 /21 de 13 de outubro, concretizar o evento "Atividades culturais, desportivas ou outros eventos organizados que justifiquem a concentração de pessoas em territórios florestais", nas áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança "APPS", em concelhos onde se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo».
- Parte do percurso indicado, nomeadamente uma parcela da EN 207 e da EN 207-1, decorre em vias sob jurisdição administrativa da Infraestruturas de Portugal, pelo que os promotores deverão munir-se da autorização daquela entidade para o fim destinado.
- As informações colocadas na via relacionadas com a realização do evento devem ser retiradas imediatamente após o seu termino.
- A entidade organizadora envolvida deverá, futuramente, requerer o parecer das forças de segurança com a antecedência mínima de 60 dias (por decorrer em mais que um concelho), para que possam ser cumpridos os números 1 e 2 do artigo 11º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 para a emissão de autorização pela entidade competente. O não cumprimento do prazo referido poderá levar ao indeferimento do pedido de autorização, conforme nº 3 do art.º 11º do mesmo diploma.
- Pelo acima exposto é parecer desta entidade de que não há inconveniente para a realização do referido evento, desde que sejam cumpridos todos os requisitos anteriormente mencionados.

Com os melhores cumprimentos,

O COMANDANTE DO DESTACAMENTO



Nasser Costa Zidane

Capitão